



FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE SEGURIDADE SOCIAL

SÃO FRANCISCO

Cadastro em atendimento a Lei nº 9.613/98 e Instrução MPAS/SPC/26/2008 que regulamentam a matéria sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens valores e direitos.

PATROCINADOR	PLANO	DATA	MATRÍCULA
CODEVASF	BENEFÍCIO DEFINIDO I		

NOME

Você é ou possui algum familiar POLITICAMENTE EXPOSTO?

SIM Eu próprio Pai, Mãe, Filho(a), Cônjuge, Companheiro(a), Enteado(a)

NÃO

DEFINIÇÃO DE PESSOA POLITICAMENTE EXPOSTA

Nos termos da IN SPC nº 26, de 1º.09.2008 (DOU de 02.09.2008), **considera-se pessoa politicamente exposta**, o agente público que desempenha ou tenha desempenhado, nos **ÚLTIMOS CINCO ANOS**, no Brasil ou em país, território ou dependência estrangeira, cargo, emprego ou função pública relevante, **assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo**.

Sendo assim, destacamos que **a pessoa que tiver um familiar, representante ou alguém de seu relacionamento próximo que desempenha ou tenha desempenhado qualquer uma das funções abaixo relacionadas também será considerada politicamente exposta**. Por exemplo, considera-se politicamente exposta a pessoa cujo enteado seja presidente de Câmara Municipal de capital de Estado.

Consideram-se familiares os parentes na linha direta até o primeiro grau, a saber: pais e filhos(as), o cônjuge, o companheiro, a companheira, o enteado e a enteada.

Consideram-se pessoas politicamente expostas brasileiras:

- os detentores de mandatos eletivos dos Poderes Executivo e Legislativo da União;
- os ocupantes de cargo, no Poder Executivo da União:
 - a) de ministro de Estado ou equiparado;
 - b) de natureza especial ou equivalente;
 - c) de presidente, vice-presidente e diretor, ou equivalentes, de autarquias, fundações públicas, empresas públicas ou sociedades de economia mista; e
 - d) do Grupo Direção e Assessoramento Superiores - DAS, nível 6, e equivalentes;
 - os membros do Conselho Nacional de Justiça, do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores;
 - os membros do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República, o Vice-Procurador-Geral da República, o Procurador-Geral do Trabalho, o Procurador-Geral da Justiça Militar, os Subprocuradores-Gerais da República e os Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal;
 - os membros do Tribunal de Contas da União e o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União;
 - os governadores de Estado e do Distrito Federal, os presidentes de Tribunal de Justiça, de Assembléia Legislativa ou de Câmara Distrital, e os presidentes de Tribunal ou Conselho de Contas de Estado, de Municípios e do Distrito Federal;
 - os prefeitos e os presidentes de Câmara Municipal das capitais de Estado.

Considera-se pessoa politicamente exposta estrangeira quem exerce ou exerceu importantes funções públicas em um país estrangeiro. **Exemplo:** chefes de Estado e de Governo, políticos de alto nível, altos servidores dos poderes públicos, magistrados ou militares de alto nível, dirigentes de empresas públicas ou dirigentes de partidos políticos.

DECLARAÇÃO

Para fins de direito, responsabilizo-me por todas as informações declaradas e comprometo-me a atualizá-las sempre que ocorrerem alterações em meus dados.

Local e Data

Assinatura do Participante ou Pensionista